



Of. nº 10-B/6428-SMGGD/DEXP/MS

Novo Hamburgo, 03 de dezembro de 2025

Ao Excelentíssimo Senhor
Cristiano Coller
Presidente
Câmara de Vereadores
Novo Hamburgo

Assunto: Encaminha Projeto de Lei

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
PROTÓCOLO
DOC. Nº 1461/2025 09:57

04 DEZ. 2025

Senhor Presidente,

Adriano Oberi

Senhores Vereadores (as)

1. Vimos à presença de Vossas Senhorias submeter ao devido processo legislativo, o incluso Projeto de Lei que “Institui o Grupamento Especializado em Segurança com Motos – GESCOM – na Guarda Municipal de Novo Hamburgo.”

2. Solicitamos que a análise e deliberação do presente projeto de Lei Complementar seja analisada e deliberada, em regime de extrema urgência, nos termos do art.150, §9º do Regimento Interno da Câmara Municipal (Resolução nº 08/2009), bem como obtenha deliberação favorável em sua íntegra.

3. Por tudo exposto, e na certeza de que a presente proposição alcançará integral guarida nesta Egrégia Casa Legislativa, subscrevemos o presente, reafirmando nossos protestos de consideração e respeito.

Atenciosamente,

GUSTAVO DIOGO FINCK
Prefeito

www.novohamburgo.rgs.gov.br

Centro Administrativo Leopoldo Petry | Rua Guia Lopes, 4201 – B. Canudos – 93548-013 | Novo Hamburgo - RS - Fone: 51 3097.9400

Contribua com os Fundos Municipais da Criança e Adolescente e/ou dos Direitos e Cidadania do Idoso.
Doe Sangue, Doe Órgãos, Doe Medula Óssea, SALVE UMA VIDA.



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores (as)

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir o Grupamento Especializado em Segurança com Motocicletas (GESCOM) no âmbito da Guarda Municipal de Novo Hamburgo.

A constituição do GESCOM surge como uma resposta planejada e fundamentada à crescente complexidade dos desafios impostos à segurança pública municipal, especialmente no que concerne à mobilidade operacional, à capacidade de pronta resposta e à otimização do patrulhamento ostensivo em um ambiente urbano dinâmico e em constante expansão territorial.

Trata-se de uma medida que visa modernizar e especializar as ações da Guarda Municipal, incrementando de maneira substancial sua eficiência, agilidade e capilaridade territorial, pilares essenciais para o exercício pleno do poder de polícia administrativa e da proteção do bem-estar social.

Nesse contexto, o motopatrulhamento, cerne do GESCOM, provê a solução ideal para estes desafios de mobilidade. Em áreas de alto adensamento demográfico e tráfego intenso, onde a rapidez na chegada pode ser determinante para a prevenção do dano, a motocicleta permite o deslocamento ágil e a penetração em espaços restritos ou congestionados com uma facilidade inalcançável por veículos de quatro rodas.

Da mesma forma, em áreas periféricas ou estradas não pavimentadas, o veículo de duas rodas frequentemente demonstra maior versatilidade e robustez para a vigilância e o patrulhamento ostensivo, garantindo que a presença da Guarda Municipal seja constante e efetiva em todo o território municipal, promovendo a justa e necessária distribuição da segurança pública.

A criação do Grupamento Especializado, portanto, não representa apenas um rearranjo operacional, mas sim um avanço qualitativo na capacidade do Município de exercer sua função de guarda e proteção. A experiência de outras cidades brasileiras e internacionais demonstra que unidades de motopatrulhamento são cruciais para a fiscalização eficiente, a escolta de autoridades ou comboios, o controle de tumultos em vias públicas e, fundamentalmente, na atuação durante a ponta do dia, quando a aglomeração de pessoas e veículos nas principais vias inibe a celeridade das viaturas tradicionais.

Diante do exposto, encaminhamos o presente Projeto de Lei a esta Egrégia Casa Legislativa, e solicitamos aos Nobres Edis que a matéria ora encaminhada obtenha deliberação favorável em sua íntegra. Reiteramos a Vossas Excelências a nossa expressão de grande estima e apreço.

Atenciosamente,

GUSTAVO DIOGO FINCK

Prefeito